

**ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2026
DE 19 DE JANEIRO 2026**

Dispõe sobre os dias de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT no ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º do Regimento Interno, considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2026 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa; resolve:

Art. 1º- Suspende o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Canarana, no ano de 2026, nos seguintes dias:

- I- 1º de janeiro (quinta-feira) Confraternização Universal- feriado nacional;
- II- 15 de fevereiro (domingo) Aniversário de Canarana- feriado Municipal;
- III- 16 de fevereiro (Segunda-Feira) Carnaval- ponto facultativo;
- IV- 17 de fevereiro (Terça-feira) Carnaval- ponto facultativo;
- V- 03 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo- feriado nacional;
- VI- 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – feriado nacional;
- VII- 01 de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho- feriado Nacional;
- VIII- 24 de maio (Domingo) Dia da Padroeira – feriado Municipal;
- IX- 04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Ponto Facultativo;
- X- 05 de junho (sexta-feira) - Ponto facultativo;
- XI- 25 de julho (sábado) - Dia do Colono e Motorista- feriado Municipal;
- XII- 07 de setembro (segunda-Feira) Independência do Brasil- feriado Nacional;

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



XIII- 12 de outubro (Segunda-Feira) feriado nacional;

XIV- 28 de outubro (quarta-feira) Comemoração do dia do servidor Público – Ponto facultativo;

XV- 02 de novembro (segunda-feira) dia de Finados- feriado nacional;

XVI- 15 de novembro (domingo) Proclamação da República – feriado nacional;

XVII- 20 de novembro (sexta-feira) consciência Negra- feriado nacional;

XVIII- 24 de dezembro (quinta-feira) Véspera de Natal- Ponto Facultativo.

XIX- 25 de dezembro (sexta-feira) Natal- feriado nacional.

XX- 31 de dezembro (quinta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT, 19 de janeiro 2026.

Joá José Porto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal